



PORTARIA Nº 099/2026

BERTOLÍNIA, 23 de abril de 2026

Determina a readaptação funcional de Servidor Público, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BERTOLÍNIA, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO que, na data de 30/03/2026, a servidora protocolou requerimento solicitando mudança de função, anexando Laudo, Atestado Médico e Exames, através do Processo nº0023/2026;

CONSIDERANDO que a servidora é do quadro efetivo na função de Professora;

CONSIDERANDO que, na data de 13 de Abril de 2026, a servidora passou por Perícia Médica;

CONSIDERANDO o laudo médico indicativo da possibilidade de readaptação da servidora municipal, em face da impossibilidade temporária de a mesma desempenhar suas atividades no cargo inicialmente efetivado, pelo período de 19/04/2026 a 19/04/2027;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico lavrado pela Assessoria Jurídica do Município na data de 22 de abril de 2026, o qual recomenda a readaptação temporária da servidora em função pedagógica compatível com a limitação que tenha sofrido, pelo período acima conforme recomendado pela perícia médica oficial.

RESOLVE:

Art.1º - Determinar, nos termos do art. 29 e 30 da Lei Municipal nº. 307/2013 (Estatuto dos Servidores Públicos), a readaptação funcional da Servidora **SAFIRA ASSIS DE BRITO VELOSO** – Matrícula nº 0178, ocupante do cargo efetivo de **PROFESSORA**, para o trabalho em função pedagógica que não necessite do uso excessivo da voz, em razão de limitação ocupacional verificada e atestada por meio de inspeção médica.

Art. 2º - A lotação da servidora ficará a cargo da Secretaria Municipal de





PREFEITURA MUNICIPAL DE

BERTOLÍNIA

TRABALHANDO POR AMOR A BERTOLÍNIA



Educação, que deverá observar a compatibilidade de atribuições, o respeito à escolaridade/habilitação da servidora e os vencimentos do cargo de origem, conforme previsto na legislação vigente.

Art. 3º- A servidora deverá ser submetida a reavaliações periódicas, tendo em vista se tratar de uma incapacidade temporária, conforme recomendado na perícia médica oficial.

Parágrafo único: O não cumprimento do previsto no caput deste artigo resultará no imediato retorno às atividades do cargo de origem.

Art. 4º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo os efeitos em 19 de abril de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BERTOLÍNIA, 23 de abril de 2026.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se.

Rodrigo da Rocha Martins
Prefeito Municipal

